



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 04 extraordinário - 03 de março de 2005

REITORIA

PROF. ALOISIO TEIXEIRA
Reitor

PROF^a SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS
Vice-Reitora

PROF. JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. JOSÉ ROBERTO MEYER FERNANDES
Pró-Reitor de Graduação - PR/1

PROF. JOSÉ LUIZ FONTES MONTEIRO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PR/2

PROF. JOEL REGUEIRA TEODÓSIO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PR/3

PROF. LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ
Pró-Reitor de Pessoal - PR/4

PROF. MARCO ANTÔNIO FRANÇA FARIA
Pró-Reitor de Extensão - PR/5

PROF. MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS
Superintendente-Geral de Administração e Finanças

PROF. HÉLIO DE MATTOS ALVES
Prefeito

PROF^a MARIA ÂNGELA DIAS
Escritório Técnico da Universidade

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SESSÃO DE 1º DE MARÇO DE 2005

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 14 de dezembro de 2004.

RESOLUÇÃO N° 01/2005

O Reitor da UFRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n° de 24 de junho de 2003, publicado no DOU de 25 de junho de 2003, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva, reunido em sessão ordinária de 1º de março de 2005, e considerando:

- A iminência de divulgação de portaria do Ministério da Educação e do Desporto, alocando vagas docentes para as instituições federais de ensino superior;
- A exigüidade dos prazos legais para o preenchimento dessas vagas;
- Os êxitos obtidos no processo de distribuição de vagas realizado sob a égide da Resolução s/n°, de 18 de dezembro de 2003, caracterizado pela mais absoluta transparência e abrangente participação da Universidade, em todas as suas instâncias;
- As determinações contidas no artigo 115, do Regimento-Geral da UFRJ; e
- O disposto na Resolução Conjunta CEG/CEPG n° 01/93;

Resolve:

Art. 1º Definir o seguinte cronograma para o processo de distribuição de vagas na UFRJ:

I – Até 11 de março, as Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares que possuem lotação docente deverão encaminhar suas solicitações de vagas docentes às Decanias dos Centros Universitários, estabelecendo três níveis de prioridade e definindo a distribuição por Departamentos, classe docente e a setorização correspondente a cada vaga pretendida;

II – Até 21 de março, os Centros Universitários deverão proceder à consolidação das solicitações em proposta única de sua área, aprová-la nos Conselhos de Centro e protocolizá-la junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que a enviará, no mesmo dia, aos Conselhos Superiores de Ensino (CEG e CEPG);

III – Até 4 de abril, os Conselhos Superiores de Ensino (CEG e CEPG) deverão realizar reunião conjunta para preparação da proposta global de distribuição das vagas e encaminhá-la ao Conselho Superior de Coordenação Executiva, que a encaminhará ao Conselho Universitário;

IV – Até 12 de abril, as Comissões de Ensino e Títulos e de Desenvolvimento do Conselho Universitário deverão emitir parecer conjunto sobre a proposta elaborada pelos Colegiados de Ensino (CEG e CEPG); e

V – Em 14 de abril, o Conselho Universitário deverá apreciar e decidir sobre o parecer das Comissões de Ensino e Títulos e de Desenvolvimento, concluindo o processo.

Art. 2º As solicitações de vagas docentes apresentadas pelas unidades universitárias e pelos órgãos suplementares com lotação docente deverão conter obrigatoriamente:

I – Plano de trabalho para cada uma das vagas pretendidas, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas;

II – Estratégias acadêmicas para o desenvolvimento institucional do órgão solicitante e que fundamentem a vaga pretendida; e

III – Relação atualizada dos docentes lotados na Unidade Universitária ou Órgão Suplementar com lotação docente, bem como dos professores substitutos e professores visitantes, com titulação, classe, regime de trabalho e tempo de atividade docente na UFRJ, incluindo os que se encontram afastados das atividades didáticas e os que, mesmo lotados em outra Unidade Universitária ou Órgão Suplementar, desenvolvam atividades no órgão solicitante.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



ORDEM DO DIA

1 – Proc. 23079.031984/03-42 – UFRJ

Convênio de cooperação entre a UNIVERSIDADE DE LEÓN/Espanha e a UFRJ objetivando estimular pesquisas conjuntas, a colaborar mutuamente para o desenvolvimento da docência, a promover e facilitar o intercâmbio de seus docentes e pesquisadores, a fortalecer o intercâmbio de seus estudantes de graduação e de pós-graduação e a realizar conjuntamente quaisquer outros objetivos de interesse comum. “O CSCE aprovou, por unanimidade, a assinatura do convênio, de acordo com o parecer do relator às fls. 13 do processo”.

2 – Proc. 23079.030952/04-00 – CCMN/IQ-CT/EQ-CCS/I.Nutrição

Contrato de cooperação técnica entre a EMBRAPA e a FUJB, com a interveniência da UFRJ, tendo por objetivo o desenvolvimento de programa de formação e aperfeiçoamento de pessoal nas áreas de interesse comum, em especial em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em Nutrição e Dietética e em Nutrição em Saúde Pública, elaboração e execução de projetos de pesquisa e utilização recíproca de equipamentos de laboratório, de suporte técnico e processamento em escalas piloto e semi-industrial, pertencentes a cada parte. Contrato entre a EMBRAPA e a UFRJ tendo por objetivo a cessão, em regime de comodato, por parte da EMBRAPA, de um banho termostático com circulação e bomba de demanda modelo MSM 475 para utilização no desenvolvimento das atividades referentes à “Produção e Caracterização de Lipases de Origem Microbiana e Vegetal”. “O CSCE aprovou, por unanimidade, a assinatura dos contratos, de acordo com o parecer do relator às fls. 36 do processo”.

3 – Proc. 23079.022414/04-24 – CLA/EBA

Convênio entre a AC INFORMÁTICA LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

4 – Proc. 23079.028960/04-97 – CCJE/FACC

Convênio entre a ARTHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

5 – Proc. 23079.028961/04-50 – CCJE/FACC

Convênio entre a POLICONSULT ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

6 – Proc. 23079.028962/04-12 – CCJE/FACC

Convênio entre a ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

7 – Proc. 23079.028963/04-85 – CCJE/FACC

Convênio entre a LERNER CONSULTORIA ESTRATÉGIA EMPRESARIAL LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

8 – Proc. 23079.033003/04-91 – CCJE/IE

Convênio entre a A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

9 – Proc. 23079.036080/04-49 – CCJE/FACC

Convênio entre a SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

10- Proc. 23079.036081/04-01 – CCJE/FACC

Convênio entre a AUDIVA AUDITORES INDEPENDENTES S/C e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

11 - Proc. 23079.036082/04-74 – CCJE/FACC

Convênio entre a MDU BRASIL LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

12 - Proc. 23079.041256/04-00 – CCS/FF

Convênio entre a FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NASH e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

13 - Proc. 23079.000214/05-92 – CT/POLI

Convênio entre a CONSTRUTORA MELLO JUNIOR LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

14 - Proc. 23079.000216/05-18 – CT/POLI

Convênio entre a SELECTOS SYSTEMS EDITORAÇÃO LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

15 - Proc. 23079.000217/05-80 – CT/POLI

Convênio entre a WELLSTREAM DO BRASIL IND. E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

16 - Proc. 23079.000218/05-43 – CT/POLI

Convênio entre a SH FORMAS, ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

17 - Proc. 23079.000220/05-95 – CT/POLI

Convênio entre a DELTAPRIE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA e a UFRJ visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do convênio”.

EXTRA-PAUTA

18 - Proc. 23079.014737/03-27 – UFRJ

1º Termo Aditivo ao Convênio entre a FUNDAÇÃO VOLKSWAGEM, a VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA e a UFRJ objetivando excluir a alínea c do item I e alterar as alíneas c do item II e h do item III da Cláusula Segunda, ratificando as demais cláusulas. “O CSCE aprovou, por unanimidade, a assinatura do termo aditivo, de acordo com o parecer da relatora às fls. 42 do processo”.

19 - Proc. 23079.028307/04-37 – UFRJ

Convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/Depº de Saúde Comunitária da Faculdade de Medicina e a UFRJ/NESC tendo por objetivo estabelecer ampla cooperação técnica, didática e científica de modo a estimular o desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão na área de Saúde Pública. “O CSCE aprovou, por unanimidade, a assinatura do convênio, de acordo com o parecer da relatora às fls. 10 do processo”.



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 01, 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Angela Rocha dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1.740, de 12/07/2002, nesta data,

Resolve tornar pública a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para uma vaga de Professor Titular do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, com base nos termos do Edital n.º 59, de 01/09/2004:

Membros Internos

- Profa. Belita Koiller - Instituto de Física/UFRJ
- Prof. Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro - Escola de Química/UFRJ
- Prof. Ney Vernon Vugman (suplente) - Instituto de Física/UFRJ

Membros externos

- Prof. Oswaldo Luiz Alves - Instituto de Química/UNICAMP
- Prof. José Daniel de Figueroa Villar - Instituto Militar de Engenharia
- Prof. Fernando Galembeck - Instituto de Química/UNICAMP
- Prof. Vitor F. Ferreira (suplente) - Instituto de Química/UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ • Diretor: **Carla Aldrin de Mello Campos** • Chefe Produção: **Luís Ricardo de Almeida Queiroz**
• Chefe Editoração: **Martha A. Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Carlos Calvalcanti** • Chefe Acabamento: **Aginaldo de Lima Barbosa**
• Chefe Manutenção: **André Luiz dos Santos** • Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

IMPRESSÃO GRÁFICA DA UFRJ